



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 10 • Nº 753 • Barra do Piraí, 29 de Setembro de 2014 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 097 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a regulamentação dos cálculos das Taxas de Depreciação, Vida Útil e Valor Residual dos Bens do Ativo Permanente Imobilizado do Município de Barra do Piraí e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os Bens de Material Permanente para que possam ser depreciados de acordo com a legislação vigente mais especificamente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e dos Padrões Internacionais;

CONSIDERANDO, que deve-se seguir uma metodologia de cálculo para que se possa controlar e gerenciar todos os bens do ativo permanente imobilizado;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado na forma do ANEXO II, os cálculos para aplicação já a contar de 01/07/2014 por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, a Tabela de Vida Útil, Valor Residual e Taxa de Depreciação conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Proc. 14.320/01
smf/rmg/smg/ebmp

ANEXO II

EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM ANEXO I - ITEM 5

VALOR	11.000,00	
VALOR RES.	1.100,00	10%
TX. ANUAL	20	
CÁLCULO	11.000,00-1.100,00=	9.900,00
VR. DEPRECIÁVEL	9.900,00 x 20%=	1.980,00 (12 meses)
reg. Mensal	1.980,00 / 12=	165,00 (mensal)

COTAS CONSTANTES

CÁLCULO DAS PARCELAS MENSAS A SEREM CONTABILIZADAS

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	1.980,00
2015	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	1.980,00
2016	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	1.980,00
2017	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	1.980,00
2018	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	1.980,00
													TOTAL 9.900,00

DECRETO Nº 099/2014

“EMENTA: Adota o Poder de Polícia Administrativa em assunto de saúde pública e designa servidores na aplicabilidade do Código Sanitário Municipal e dá outras providências.”

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 005, de 10 de novembro de 2008, que instituiu o Código Sanitário Municipal;

CONSIDERANDO a falta de servidores concursados para o exercício do controle de fiscalização sanitária, de zoonoses, ambiental e de saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO que esses pressupostos devem obter do Poder Público atenção redobrada para segurança e saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 15.626/2014;

CONSIDERANDO a analogia ao Decreto Municipal nº 025, de 31 de março de 2008;

CONSIDERANDO finalmente, a Carta Constitucional Federal, a Lei Orgânica da Saúde, o Código de Defesa do Consumidor e os demais Decretos e Resoluções normatizadas pelo Ministério do Trabalho relacionadas a vigilância sanitária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Antônio de Pádua Braga – matrícula nº 3172, Adir Luiz de Oliveira – matrícula 2348 - Eli Pereira Serra – matrícula nº 653000 SUS, Luiz Cláudio Barreto de Menezes Gomes – matrícula nº 3460, Marinho Negrato – matrícula nº 0183952-1 SUS, Vera Lúcia de Oliveira Costa Souza da Rosa – matrícula nº 0703, Sérgio Luis de Castro – matrícula nº 2996, Eliana Auta Martins Nascimento – matrícula nº 3947, Luis Otávio Franco Mexas – Matrícula 653001 SUS para atuarem interinamente na fiscalização sanitária, controle de zoonoses, controle ambiental e saúde do trabalhador, podendo para tanto, aplicarem as notificações e autuações pertinentes ao Código Sanitário Municipal.

Art. 2º Os servidores deverão ser cientificados para o seu mister pelo Coordenador de Vigilância Sanitária, atuando sempre devidamente identificados por crachá que deverá ser assinado pelo Secretário.

Art. 3º O Poder de Polícia instituído pelo presente ato administrativo concede aos designados, além de suas funções inerentes, os poderes de vistoria em quaisquer estabelecimentos comerciais, objetivando o cumprimento in totum da Lei Complementar nº 005, de 10 de novembro de 2008, publicada no Boletim Municipal nº 214/08.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretário Municipal de Obras Públicas
ADALBERTO DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretária Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretária Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Secretário Municipal de Esportes
CARLOS ROBERTO FERREIRA (INTERINO)

Secretária Municipal do Ambiente
PAULO DOS SANTOS CRUZ

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretária Municipal de Defesa Civil
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
LEONARDO ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdecir Groetares Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magiole
Genancy Francisquini
Paulo Reginaldo de Oliveira Gomes

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Art. 4º A todos os infratores estão assegurados a ampla defesa e o contraditório, nos moldes da Carta Constitucional, com os prazos delineados no Código Sanitário Municipal.

Art. 5º Aos designados, no cumprimento do seu mister, são considerados responsáveis por suas condutas e declarações constantes nos respectivos autos, sendo passível de punição pela autoridade superior no caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 6º O Secretário Municipal de Saúde como superior hierárquico fica responsável pelo cumprimento e atuação dos designados em seu mister, podendo para tanto, adotar as posturas necessárias para o melhor norteamto das atividades, ficando o Chefe do Executivo legitimado para decidir os recursos hierárquicos, caso ocorram.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 028/2010, todavia os atos praticados até esta data são validados tendo o presente Decreto os efeitos "ex nunc".

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

DECRETO Nº. 095 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
ANULAR			
30.04.10.302.0020.2.982	Manutenção da UTI – Santa Casa		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições		R\$ 150.000,00
	TOTAL		R\$ 150.000,00

131

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
SUPLEMENTAR			
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais ao RPPS	R\$ 124.750,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil	R\$ 20.000,00	
30.04.10.303.0020.2.978	Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00	
30.04.10.301.0020.2.981	Atenção Básica – Saúde da Família – SF		
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 250,00	
	TOTAL	R\$ 150.000,00	

22

24

116

180

DECRETO Nº. 098 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
ANULAR			
30.04.10.302.0020.2.977	Média e Alta Complexidade – MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.92.00.00.00.00.0022	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 211.000,00
	TOTAL		R\$ 211.000,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
SUPLEMENTAR			
30.04.10.302.0020.2.977	Média e Alta Complexidade – MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 211.000,00	
	TOTAL	R\$ 211.000,00	

ERRATA

ONDE SE LÊ: BOLETIM MUNICIPAL Nº 751 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 – PAGINA 03
DECRETO Nº 090/2014 – Considerando o Teor da Lei Municipal nº 1715 de 20 de Setembro de 2013

LEIA-SE:

DECRETO Nº 090/2014 – CONSIDERANDO O TEOR DA LEI MUNICIPAL Nº 1715 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010
SECRETARIA DE GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO
INTERINO

ERRATA

ONDE SE LÊ: BOLETIM MUNICIPAL Nº 750 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014 - PÁGINA 04
PORTARIA Nº 1081/2014 – Artigo 1º - ... com gratificação de 10% (quarenta por cento) do seu vencimento.
LEIA-SE: PORTARIA Nº 1081/2014 – Artigo 1º - ... com gratificação de 10% (dez por cento) do seu vencimento.
SECRETARIA DE GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO
INTERINO

LEI MUNICIPAL Nº 2454 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SOBRE, O USO DE ARMAS NÃO LETAIS PELA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS,

ACÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a deliberar sobre o uso de arma não letal pelos integrantes da Guarda Municipal no exercício de suas funções alcem de prévia capacitação técnica para utilização desses artefatos pelos membros da Corporação, de forma que possa ser utilizado com eficiência e segurança.
Parágrafo Único – Considera-se arma não letal, para efeitos desta lei, a arma projetada, especificamente, para conter, debilitar ou incapacitar, temporariamente, pessoas, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, tais a como:

- I - gás lacrimogêneo;
- II - bala de borracha;
- III - bastão de choque;
- IV - canhão de água;
- V - spray de pimenta; e
- VI - armas de onda T (tasers)

Art. 2º - Os integrantes da Guarda Municipal que portarem Tasers deverão portar, também, outro instrumento para uso racional da força.

Art. 3º - A utilização do uso de força e equipamento não letal só é admissível quando os meios não violentos se revelarem ineficazes ou incapazes de produzir o resultado pretendido.

Art. 4º - Sempre que o uso da força e do equipamento não letal for inevitável, os servidores da Guarda Municipal deverão:

- I - utilizá-los com moderação e de forma proporcional à ameaça e ao objetivo legítimo a alcançar;
- II - Procurar reduzir ao mínimo os danos e lesões, preservando a integridade física do cidadão;
- III - Assegurar a prestação de assistência e socorro médico, com brevidade aos feridos quando houver.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 140/2014
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 2456 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: OBRIGA A AFIXAÇÃO, NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA, DE CARTAZES INFORMATIVOS DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AOS CRIMES DE PROSTITUIÇÃO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a afixação de cartazes, em hotéis, motéis, casas noturnas e similares, situadas no Município de Barra do Piraí, em local de fácil visibilidade ao público, com informações sobre as sanções aplicáveis para os casos de crime de prostituição ou exploração sexual de crianças e adolescentes.
Parágrafo Único – Os cartazes constantes do caput, deverão medir, no mínimo, 70 cm (setenta centímetros) de largura, por 70 cm (setenta centímetros) de comprimento.

Art. 2º - A inobservância do disposto nesta lei implica a aplicação de sanções gradativas, de multa até a cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo, sobretudo naquilo que pertinentes às sanções e fiscalizações específicas.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 155/2014
Autor: Valdecir Groetaers Pegas

LEI MUNICIPAL Nº 2455 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: “Dispõe sobre a proporcionalidade entre o número de veículos destinados ao transporte público de passageiros (táxi), o número de motorista auxiliar e o número de habitantes no âmbito do município de Barra do Piraí e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Chefe do Executivo estabelecerá a proporcionalidade entre o número de veículos destinados ao transporte público de passageiros na modalidade táxi e o número de habitantes do município de Barra do Piraí.

Art. 2º - O número de veículos (táxi), deverá ser proporcional a população sendo sugerido a razão de 1 (um) veículo para cada 1.000 (mil) habitantes, ficando entretanto, esta razão a critério do Chefe do Executivo.

§ 1º A proporcionalidade se aplica também de forma que cada veículo tenha apenas (01) taxista auxiliar.

§ 2º - Para efeito deste artigo, o número de habitantes será aquele determinado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

§ 3º - A quantidade de veículos de táxi atualmente licenciados pela Prefeitura, permanecerá até que a proporcionalidade prevista neste artigo permita o seu aumento ou a sua diminuição.

Art. 3º - As futuras concessões ou permissões somente serão efetivadas com autorização da Câmara Municipal mediante contrato, precedido de licitação. (Artigo 129 da Lei Orgânica Municipal).

Art. 4º - O Chefe do Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber no prazo de noventa (90) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 153/2014
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 2457 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: DENOMINA DE GRACIANA LOPES DE JESUS O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Graciana Lopes de Jesus” a Rua Seis localizada no bairro São Francisco, no distrito da Califórnia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 069/2014
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2458 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: DENOMINA DE VEREADOR PAULO GONÇALVES DACRUZ COELHO O PRÓPRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PAULO GONÇALVES DA CRUZ COELHO, a escola construída à Rua Onze no Distrito da Califórnia, em homenagem ao ilustre ex-vereador “Paulo Xangô”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 279/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2459 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, DENOMINADO DE ERNESTO SILVA O LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Ernesto Silva” o logradouro público conhecido como Rua do Campinho no Barrio da Roseira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 043/2014
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim

PORTARIA nº 1115/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, CONSIDERANDO o Memorando nº 487/SME, datado de 12/09/2014 da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO que por um lapso do departamento competente, não foi lavrado o competente ato; CONSIDERANDO que esta improbidade só foi detectada nesta data, pelo departamento de origem;

RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR, a partir de 02/06/2014, a Gratificação 25% de Dificil Acesso, do Professor ROBSON ARAÚJO, mat. 2502, em virtude do mesmo ter sido remanejado para o CIEP Brizolão Municipalizado 284 Nelly de Toledo Rocha, em 02/06/2014.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos que promova as devidas correções cadastrais na ficha funcional do atingido, observando as adequações salariais em ressarcimento, pelo pagamento indevido da gratificação não obrada, que deverá ser restituída aos cofres públicos.

Art. 3º - A intempestividade da publicação deve-se ao fato da comunicação do cancelamento só ter sido feita em 12/09/2014 e o referido memorando só ter sido entregue na Segov, nesta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 02/06/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1116/2014

Republicação conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER, nos termos do artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo

40 da Constituição Federal, para o Senhor DURVALINO ANDRADE DE CARVALHO, viúvo da ex-servidora aposentada MARIA DILCE SOARES DE CARVALHO, matrícula 1344, Professora - B, Nível MA-2, Grupo VII, Magistério – Código MA-701, Quadro Suplementar, a título de pensão, a importância de R\$ 1.007,43 (hum mil e sete reais e quarenta e três centavos), a partir de 08 de junho de 2010 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 08.116 de 14/06/2010.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Republicação conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Fica fixado em R\$ 1.007,43 (hum mil e sete reais e quarenta e três centavos), o valor da pensão mensal do Senhor DURVALINO ANDRADE DE CARVALHO, viúvo da ex-servidora aposentada MARIA DILCE SOARES DE CARVALHO, matrícula 1344, Professora - B, Nível MA-2, Grupo VII, Magistério – Código MA-701, Quadro Suplementar, de acordo com o artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 08 de junho de 2010 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 08.116 de 14/06/2010, com os valores assim discriminados:

Vencimento conforme Lei Municipal nº 44/1984,	
Lei Municipal nº 415/1991 – Anexo I. Lei Municipal nº 326/1997 – Anexo IV e Lei Municipal nº 1.558 de 14/08/2009 – Artigo 1º.	719,59
Adicional de Tempo de Serviço 40% - artigo 162 – Seção VIII – Lei Municipal nº 44/1984.	287,84
Total.....	1.007,43

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1117/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 16/09/2014, a servidora JOICE AFFONSO DA SILVA, do cargo de Assistente de Creche, matrícula 7696, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Processo nº 16.229/14
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1118/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 22/05/2014, a Função Gratificada de Supervisor Técnico DS-1, Nível DAI-I do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da demissão a pedido, do cargo de Psicóloga da ex-servidora GERUSA PEREIRA SOARES, ocorrido no dia 22/05/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Memo nº 499/2014/SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1119/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 5755/2013;
CONSIDERANDO que a comissão anteriormente constituída não iniciou os trabalhos de tomadas de contas especial;
CONSIDERANDO que em virtude das transições governamentais ocorridas no município todos os prazos concedidos pelo TCE/RJ se encontram vencidos;
CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade do Poder Público na apuração de fatos e atos que possam levar prejuízo ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que será presidida pelo Controlador Geral do Município – Carlos Henrique de Souza e Mattos, e auxiliado pelos servidores: Diretor do Depto de Controladoria Geral – Francisco José da Rocha Lopes – mat. 9215, Diretor do Departamento de Finanças e Controle – Ronaldo Mattos Guimarães – mat. 3435 e o Assessor Jurídico – Carlos Tadeu Alves de Miranda – OAB/RJ 62730, para apurar possíveis danos ao erário público Municipal, na contratação de transporte escolar nos exercícios de 2011 e 2012.

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 60 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1825/2013, todavia os atos praticados até esta data são validados tendo a presente Portaria os efeitos “ex nunc”.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 memo nº 133/2014 – cgm
 Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1120/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JULIO CESAR MELO DE ALMEIDA JUNIOR, para o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura do Gabinete do Prefeito, a partir de 15/09/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 gp/mfoa/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1121/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 c/c a Lei Municipal nº 2230 de 14/06/2013, VANDERLEIA BARBOZA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Coordenador do Departamento Técnico, Nível DAS-3 do Quadro

Permanente da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 gp/mfoa/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1122/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, SILVIA REGINA MIRANDA DE FREITAS, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Referências, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 gp/mfoa/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1123/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1761 de 12 de novembro de 2010, ROBERTO MONZO FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 18/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 18/09/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 gp/mfoa/smg/ebmp

PORTARIA nº 1124/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
CONSIDERANDO o MEMO nº 050/2014 - SMAG;
CONSIDERANDO a continuidade da Comissão de Inquerito, iniciada pela Portaria nº 1721/2013 e ratificada pela Portaria nº 411/2014;
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, novos membros para compor a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, iniciada pela Portaria nº 1721/2013 e ratificada pela Portaria nº 411/2014, que passará a

ser composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Flavia de Moraes Costa
- Secretário: Alisson Costa de Lima
- Membro: Luiz Cláudio Paneto
- Membro: Aline Lacerda de Carvalho Magalhães
- Assistente Jurídico: Carlos Tadeu Alves de Miranda

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as Portaria nº 1721/13 e 411/2014, todavia os atos praticados até esta data são validados tendo a presente Portaria os efeitos “ex nunc”.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 smg/ebmp

PORTARIA Nº 1125/2014

Ementa: “Designa, interinamente, Roberto Monzo Filho para responder interinamente pela Secretaria Municipal Turismo e Cultura.”

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
 Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;
 Considerando a vacância temporária da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Considerando que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;
 Considerando finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Senhor ROBERTO MONZO FILHO – Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1077/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 GP/mfoa/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1126/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Rratificar a Portaria nº 1062/2014, publicada no Boletim Municipal nº 748 de 25 de agosto de 2014, apenas no tocante a Vigência de a partir de 15/08/2014 para “a partir de 01/09/2014”, ratificando os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2014**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/10/2014, às 14horas, licitação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.. Portaria nº 905/2014.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2014

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 09/10/2014, às 10h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços para eventual aquisição de TIRAS DE GLICEMIA para atender a Secretaria de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 0904/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 10270/2014, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, A EMPRESA: SEBASTIÃO COUTO DE MATTOS ME CNPJ: 28.577.161/0001-61, VALOR GLOBAL: R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais)

BARRA DO PIRAÍ, 22 de setembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 12978/2014, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO, A EMPRESA: CERAMICA SANTA MARIA LTDA CNPJ: 19.125.343/0001-00, VALOR GLOBAL: R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)

BARRA DO PIRAÍ, 22 de setembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA

PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 12996/2014, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, A EMPRESA: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 06.910.908.0001-19, VALOR GLOBAL: R\$ 41.535,00 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

BARRA DO PIRAÍ, 22 de setembro de 2014.

1º PUBLICAÇÃO DE EQUILIBRIO FÍSICO – FINANCEIRO

referente ao Pregão Eletrônico Nº 038/2014, processo administrativo nº 012/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 17/04/2014 a 17/04/2015. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2014, respectivamente para a empresa, LUCLA COMÉRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Conforme especificações abaixo.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

EMPRESA – LUCLA COMÉRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.250.882/0001-92
OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Arroz tipo 01 Sub Grupo Polido/Classe Longo Fino (5 kg)	PCT	01	7,85	7,85
02	Feijão seleção eletrônica tipo 1 classe preto (1kg)	PCT	02	2,30	6,60
03	Açúcar refinado (1kg)	PCT	02	1,49	2,98
04	Fubá de milho 100% milho natural com (1kg)	UND	01	1,20	1,20
05	Sal refinado c/1kg	PCT	01	0,65	0,65
06	Massa Sêmola com ovos Espaguete (1kg)	PCT	01	2,40	2,40
07	Pó de café torrado e moído c/500g	PCT	01	5,06	5,06
08	Latas de óleo de soja 900ml	LT	01	2,82	2,82
09	Extrato de Tomate 130G	LT	01	0,85	0,85
10	Leite em pó embalagem alumizada com 400g	PCT	01	6,00	6,00
11	Biscoito Maisena 200g	PCT	01	0,78	0,78
12	Salsicha enlatada em conserva pesando 180g	LT	01	1,20	1,20
13	Sardinha enlatada conservada em óleo pesando 125g	LT	01	1,50	1,50
	VALOR UNITÁRIO			39,89	
	VALOR TOTAL		4500		179.505,00

TOTAL DA EMPRESA ----- R\$ 179.505,00
BARRA DO PIRAÍ, 17 DE ABRIL DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 1809/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO.

PRAZO-12(DOZE) MESES
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1809/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2014, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.971.3.3.90.32.00.00.0024;
30.04.2.972.3.3.90.32.00.00.0000;
30.04.2.967.3.3.90.32.00.00.0000;
30.04.2.967.3.3.90.32.00.00.0023;
30.04.2.968.3.3.90.32.00.00.0029;
30.04.2.978.3.3.90.32.00.00.0000;
30.04.2.970.3.3.90.32.00.00.0022;
30.04.2.986.3.3.90.32.00.00.0022.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA
(2063)**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
69	NIFEDIPINA 10MG	COMP	500,00	0,16	80,00
70	ANLÓDIPINO BESILATO COMPRIMIDO 5MG	COMP	300.000,00	0,03	9.000,00
71	ATENÓLOL 50MG	COMP	600.000,00	0,03	18.000,00
72	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG SULCADO	COMP	600.000,00	0,07	42.000,00
73	FUROSEMIDA 40MG	COMP	400.000,00	0,045	18.000,00
74	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	600.000,00	0,068	40.800,00
75	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	300.000,00	0,015	4.500,00
76	ANLÓDIPINO, BESILATO DE, COMPRIMIDO 10MG	COMP	150.000,00	0,042	6.300,00
77	CAPTÓRIL COMPRIMIDO 25MG	COMP	2.000.000,00	0,022	44.000,00
78	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	30.000,00	0,24	7.200,00
79	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMP	30.000,00	0,29	8.700,00
80	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	COMP	30.000,00	0,29	8.700,00
81	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	COMP	30.000,00	0,50	15.000,00
82	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	60.000,00	0,05	3.000,00
83	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100MG	COMP	50.000,00	0,28	14.000,00
84	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	COMP	50.000,00	0,12	6.000,00
85	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	700.000,00	0,03	21.000,00
86	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30MG	COMP	30.000,00	0,50	15.000,00
87	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG	COMP	30.000,00	0,19	5.700,00
88	HIDROCLÓRTIAZIDA 25 MG	COMP	1.000.000,00	0,022	22.000,00
89	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, COMPRIMIDO 40 MG	COMP	80.000,00	0,14	11.200,00
90	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG SULCADO	COMP	150.000,00	0,07	10.500,00
91	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG SULCADO	COMP	230.000,00	0,06	13.800,00
92	METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 500MG	COMP	250.000,00	0,08	20.000,00
93	METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850MG	COMP	500.000,00	0,10	50.000,00
94	METILDOPA 250MG	COMP	400.000,00	0,17	68.000,00
95	METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMPRIMIDO 25MG	COMP	30.000,00	0,63	18.900,00
96	METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMPRIMIDO 50MG	COMP	30.000,00	1,20	36.000,00
97	METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMPRIMIDO 100MG	COMP	30.000,00	1,90	57.000,00
98	PROPRANALOL, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 40MG	COMP	240.000,00	0,018	4.320,00
99	VERAPRAMIL, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 120MG	COMP	10.000,00	0,19	1.900,00
100	VERAPRAMIL, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 80MG	COMP	10.000,00	0,06	600,00
101	ATENÓLOL 25 MG	COMP	200.000,00	0,024	4.800,00
102	NIFEDIPINA 20MG RETARD	COMP	200.000,00	0,06	12.000,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$618.000,00.

ASSINATURA- 14/08/2014

BARRADO PIRAI, 14 DE AGOSTO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº649/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WJM DENTAL LTDA ME. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRAZO-12 (DOZE) MESES LEGALIDADE – PROCESSO Nº649/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2014, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. RECURSOS – 30.04.2.962.3.3.90.30.99.00.0022; 30.04.2.961.3.3.90.30.99.00.0000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CITOCAÍNA 3%. COM VASO CONSTRICTOR, 1,8ML CX/ 50 TUBETES - MARCA: PRILONEST	UN	700,00	24,50	17.150,00
30	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZ INTERPROXIMAL CX/100 UNIDD - MARCA: IODONTOSUL	CX	100,00	12,00	1.200,00
34	ENDO ICE SPRAY C/ 200ML - MARCA: MAQUIRA	FR	60,00	17,80	1.068,00
37	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E GÁS ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, FITA AUTOSELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO, RASTREABILIDADE DO LOTE PRODUZIDO ATRAVÉS DA NUMERAÇÃO INDICADA NO VERSO DE CADA EMBALAGEM MEDINDO 190 X 370 MM C/ 200 UNIDADES- MARCA: VEDAMAX	PCT	180,00	49,80	8.964,00
39	ESCOVA DENTAL ADULTO, CABEÇA COMPACTA COM FILEIRA DE NO MÍNIMO 28 TUBOS DE CERDA MACIAS, EM NYLON, CABO ANATÔMICO E, POLIPROPILENO, MEDINDO 15 CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO, CORES SORTIDAS - MARCA: DENTAL K	UN	10.000,00	0,59	5.900,00
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA COMPACTA COM FILEIRA DE NO MÍNIMO 28 TUBOS DE CERDA MACIAS, EM NYLON, CABO ANATÔMICO E, POLIPROPILENO, MEDINDO 15 CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO, CORES SORTIDAS - MARCA: DENTAL K	UN	15.000,00	0,59	8.850,00
41	ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA, ESTANDARTIZADOS, 1ª SÉRIE (15/40) 25MM C/ 6MM. - MARCA: MEDIN	CX	100,00	45,00	4.500,00
42	EUCALIPTOL C/ 10 ML - MARCA: IODONTOSUL	FR	20,00	5,60	112,00
43	EUGENOL - VIDRO COM 20ML - MARCA: IODONTOSUL	VD	700,00	6,30	4.410,00
52	HEMOSTÁTICO PARA USO TÓPICO, SEM EPINEFRINA C/ 10ML - MARCA: TECHNEW	FR	60,00	13,10	786,00
59	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO EP, PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, POWER FREE, CX/100 UNIDD - MARCA: SUPERMAX	CX	2.000,00	19,60	39.200,00
60	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G, PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊMICA, AMBIDESTRA, POWER FREE, CX/100 UNIDD - MARCA: SUPERMAX	CX	1.000,00	19,60	19.600,00
61	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M, PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, POWER FREE, CX/100 UNIDD - MARCA: SUPERMAX	CX	2.000,00	19,60	39.200,00
62	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P, PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, POWER FREE, CX/100 UNIDD - MARCA: SUPERMAX	CX	3.000,00	19,60	58.800,00
65	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR, DE CERA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, SORTIDA C/ 100 UN - MARCA: TECHNEW	CX	200,00	34,00	6.800,00
107	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALAGEM FRASCO COM 500 ML, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGEM DE	UN	500,00	6,40	3.200,00

	FERIMENTOS, HIDRATAÇÃO DA PELE, LAVAGENS DE LENTES CONTATO, USO EXTERNO, SEM CONSERVANTES, NÃO UTILIZAR SE O LÍQUIDO NÃO ESTIVER LÍMPIDO, INCOLOR, E INODORO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO PROTEGER DO CALOR EXCESSIVO, MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS, PARA CORRETA UTILIZAÇÃO DESTE MEDICAMENTO SOLICITE ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO, CARACTERÍSTICAS COM GOTEJADOR. - MARCA: EQUILEX				
114	VERNIZ C/FLÚOR 5% FLUORETO DE SÓDIO EM BASE ADESIVA DE RESINA NATURAIS - ESTOJO CONTÉM 1 FRASCO COM 10 ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE FLUORNIZ - MARCA: FLUORNIZ	UN	100,00	19,40	1.940,00
TOTAL DA EMPRESA-----R\$221.680,00.					

ASSINATURA- 11/08/2014

BARRA DO PIRAÍ, 11 DE AGOSTO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°046/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO N°3852/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARBOGEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO-12 (DOZE) MESES
LEGALIDADE – PROCESSO N°3852/2013, PREGÃO ELETRÔNICO N°046/2014, LEI FEDERAL N°8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.972, 3.3.90.30.99.00.0000;
30.04.2.961, 3.3.90.30.99.00.0000;
30.04.2.964, 3.3.90.30.99.00.0000;
30.04.2.964, 3.3.90.30.99.00.0023;
30.04.2.965, 3.3.90.30.99.00.0000;
30.04.2.965, 3.3.90.30.99.00.0023
30.04.2.968, 3.3.90.30.99.00.0022;
30.04.2.986, 3.3.90.32.00.00.0022;
30.04.2.962, 3.3.90.30.99.00.0022.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (2523)					
119	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, ELETROCARDIOGRAMA, GALÃO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLÍDIL URÉIA, METIL PARABENO, CORANTE, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA, FORMULA TANTO O GEL INCOLOR QUANTO O GEL AZUL, POSSUEM A MESMA FORMULAÇÃO ONDE SÓ ACRESCENTA-SE O CORANTE QUE É DILUÍDO EM ÁGUA PARA OBTERMOS A COR AZUL DO GEL, IMPORTANTE INFORMAR QUE O CORANTE NÃO ALTERA A FÓRMULA, A FÓRMULA DESENVOLVIDA FOI A MESMA PARA AMBOS OS GÉIS, PRINCIPALMENTE PARA QUE PUDESSEM ATUAR EM VÁRIAS ÁREAS E EM DIFERENTES TIPOS DE EXAMES, SENDO AZUL OU INCOLOR, INDEPENDENTEMENTE, PH = 6,5 A 7,0 (NEUTRO), A VALIDADE DO GEL É DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	GL	300,00	20,00	6.000,00
120	GEL LUBRIFICANTE À BASE DE ÁGUA, TUBO 250 GR, GEL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS IMPORTADAS E ÁGUA PURIFICADA, E INDICADO PARA USO COMO LUBRIFICANTE ÍNTIMO NAS RELAÇÕES SEXUAIS, DEVIDO SUA ALTA CONSISTÊNCIA, BASTA UMA PEQUENA QUANTIDADE PARA CONSEGUIR-SE UMA PELÍCULA SUAVE E SUPERDESGLIZANTE, DESTACA-SE PELA SUA ALTA QUALIDADE E PELAS SUAS CARACTERÍSTICAS BASTANTE POSITIVAS, COMO POR EXEMPLO: NÃO GORDUROSO, NÃO ATACA O PRESERVATIVO, ALTAMENTE LUBRIFICANTE, PH NEUTRO, INCOLOR E INODORO, HIPOALERGÊNICO, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, E DE FÁCIL REMOÇÃO DAS ÁREAS ENVOLVIDAS APÓS O USO, FACILMENTE ABSORVÍVEL POR	TB	500,00	7,49	3.745,00

121	GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, TUBOS DE 250 GR., CX/24 TUBOS, TESTES EFETUADOS, TESTE DE SENSIBILIZAÇÃO MAXIMIZADA DA MUCOSA VAGINAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO SACHÊ 5G, GEL LUBRIFICANTE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS QUALIFICADAS E DE CONSISTÊNCIA APROPRIADA, É INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DAS CAVIDADES VAGINAL E ANAL EM EXAMES ENDOCAVITÁRIOS QUE UTILIZEM SONDAS, COMO O ULTRASSOM ENDOVAGINAL, COLONOSCOPIA E OUTROS, TAMBÉM SÃO INDICADOS CLINICAMENTE NOS PROCEDIMENTOS DE INTRODUÇÃO DE SONDAS EM GERAL, DEVIDO A SUA CONSISTÊNCIA, BASTA PEQUENA QUANTIDADE PARA CONSEGUIR RESULTADO DESEJADO, DESTACA-SE PELA SUA ALTA QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS BASTANTE POSITIVO, COMO NÃO GORDUROSO, NÃO ATACA O PRESERVATIVO, ALTAMENTE LUBRIFICANTE, PH NEUTRO, INCOLOR E INODORO, HIPOALERGÊNICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL APÓS O USO, FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, CONTÉM 01 SACHÊ DE LUBRIFICANTE ÍNTIMO 5G, REGISTRO NO MS.	SCH	1.000,00	0,61	610,00
-----	--	-----	----------	------	--------

TOTAL DA EMPRESA-----R\$10.355,00.

ASSINATURA- 18/08/2014

BARRA DO PIRAÍ, 18 DE AGOSTO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°046/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO N°3852/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LIMPATEX RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO-12 (DOZE) MESES
LEGALIDADE – PROCESSO N°3852/2013, PREGÃO ELETRÔNICO N°046/2014, LEI FEDERAL N°8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.972, 3.3.90.30.99.00.0000;
30.04.2.961, 3.3.90.30.99.00.0000;
30.04.2.964, 3.3.90.30.99.00.0000;
30.04.2.964, 3.3.90.30.99.00.0023;
30.04.2.965, 3.3.90.30.99.00.0000;
30.04.2.965, 3.3.90.30.99.00.0023
30.04.2.968, 3.3.90.30.99.00.0022;
30.04.2.986, 3.3.90.32.00.00.0022;
30.04.2.962, 3.3.90.30.99.00.0022.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

LIMPATEX RIO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (2520)					
114	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTIUMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM. M	PCT	2.300,00	6,17	14.191,00
115	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTIUMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS,	PCT	1.500,00	6,17	9.255,00

	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM.G.				
116	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTIUMIDADE, POLPA FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM. P.	PCT	2.300,00	7,30	16.790,00
150	LUVA PROTEÇÃO HOSPITALAR TAMANHO G, MATERIAL BORRACHA, PARA LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AZUL, PALMA ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, COM FORRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT/01 PAR	PCT	300,00	3,00	900,00
151	LUVA PROTEÇÃO HOSPITALAR TAMANHO M, MATERIAL BORRACHA, PARA LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AZUL, PALMA ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, COM FORRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT/01 PAR	PCT	300,00	2,90	870,00
152	LUVA PROTEÇÃO HOSPITALAR TAMANHO P, MATERIAL BORRACHA, PARA LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AZUL, PALMA ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, COM FORRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT/01 PAR	UN	300,00	2,90	870,00
166	SAPATILHA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, ANTIALÉRGICA, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO, GRAMATURA 30G/M2.	UN	100,00	0,90	90,00
TOTAL DA EMPRESA-----					R\$42.966,00.

ASSINATURA- 18/08/2014

BARRADO PIRAI, 18 DE AGOSTO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº3852/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº3852/2013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2014, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.972, 3.3.90.30.99.00.0000;

30.04.2.961, 3.3.90.30.99.00.0000;

30.04.2.964, 3.3.90.30.99.00.0000;

30.04.2.964, 3.3.90.30.99.00.0023;

30.04.2.965, 3.3.90.30.99.00.0000;

30.04.2.965, 3.3.90.30.99.00.0023

30.04.2.968, 3.3.90.30.99.00.0022;

30.04.2.986, 3.3.90.32.00.00.0022;

30.04.2.962, 3.3.90.30.99.00.0022.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (2078)

71	Envelope Autoselante para Esterilização, em Papel Grau Cirúrgico medindo 150 mm x 300 mm, descartável para acondicionamento de artigos, composto de 100% celulose alvejada 60 gramas a 80 gramas m2 filme plástico laminado transparente, com gramatura mínima de 54g m2, compatível com calor úmido e oxido de etileno, liso, isento de furos, nutrientes e manchas, adequação para receber impressão e termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação, procedência e certificado de boas praticas.	pct	4.000,00	24,90	99.600,00
72	Envelope Autoselante para Esterilização, em Papel Grau Cirúrgico medindo 90 mm x 260 mm, descartável para acondicionamento de artigos, composto de 100% celulose alvejada 60 gramas a 80 gramas m2 filme plástico laminado transparente, com gramatura mínima de 54g m2, compatível com calor úmido e oxido de etileno, liso, isento de furos, nutrientes e manchas, adequação para receber impressão e termoselagem, atóxico, apirogênico, embalagem com dados de identificação, procedência e certificado de boas praticas.	un	5.000,00	21,50	107.500,00

Total da empresa-----R\$207.100,00.

ASSINATURA- 18/08/2014

BARRA DO PIRAI, 18 DE AGOSTO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2014, TIPO DE LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº12979/2014 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CORTE E SOLDA E RECARGAS DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUAE ESGOTO

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE- PROCESSO Nº12979/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2014, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS -20.16.04.451.011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000-DESP:364.

ITENS ADJUDICADOS A EMPRESA-

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A (145)

1 OXIGENIO - RECARGA 10 M CÚBICOS UN 22,00 125,00 2.750,00

2 ACETILENO RECARGA 09 KG UN 12,00 288,00 3.456,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$6.206,00.

BARRADO PIRAI, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Eletrônico nº 93/2013, Processo Administrativo nº 15398/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA. Vigência: 06/01/2014 a 06/01/2015. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 001/2014 e 002/2014, respectivamente para as empresas, L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME e VILSON DA SILVA BRUM ME, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

EMPRESA – L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 31.406.606/0001-55.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR VERMELHA C/ 18 LTS - Marca: TINTAS POP	BALD	20	130,00	2.600,00
02	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR BRANCA C/ 18 LTS - Marca: TINTAS POP	BALD	600	130,00	78.000,00
03	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR PRETA C/ 18 LTS - Marca: TINTAS POP	BALD	20	175,00	3.500,00
04	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR AMARELA C/ 18 LTS - Marca: TINTAS POP	BALD	600	175,00	105.000,00
05	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR AZUL C/ 18 LTS - Marca: TINTAS POP	BALD	20	175,00	3.500,00
06	SOLVENTE DE TINTA ACRÍLICA A BASE DE TULOENO C/ 05 LTS - Marca: TINTAS POP	L	2400	25,00	60.000,00

07	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 09CM C/ CABO - Marca: ATLAS	UND	1200	3,20	3.840,00
08	ROLO DE LÃ 15 CM - Marca: ATLAS	UND	1200	6,00	7.200,00
10	FITA CREPE 18 MM X 50 M - Marca: IMPERIAL	RL	24000	1,00	24.000,00
11	FITA ZEBRADA DE 7 CM X 200 METROS - Marca: IMPERIAL	RL	240	6,00	1.440,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 289.080,00.
BARRADO PIRAI, 06 DE JANEIRO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

EMPRESA – WILSON DA SILVA BRUM ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 11.038.785/0001-08.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
09	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM - Marca: TIGRE	UND	1200	5,85	7.020,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 7.020,00
BARRADO PIRAI, 06 DE JANEIRO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAI

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão presencial nº 029/2013, Processo Administrativo nº 406/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VALAS E VIAS PÚBLICAS. Vigência: 22/10/2013 a 22/10/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 064/2013 e 065/2013, respectivamente para a empresa, CASA PEREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, F V F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA conforme especificações abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013

EMPRESA – CASA PEREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.295.071/0001-00.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VALAS E VIAS PÚBLICAS.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNTDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	AREIA LAVADA - Marca:	M³	1.300,00	60,00	78.000,00
3	CIMENTO CP II C/50 KG - Marca: CSN	UN	2.900,00	18,35	53.215,00
4	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA - Marca: GERDAU	KG	70,00	7,45	521,50
5	PREGO 19 X 36 - Marca: GERDAU	KG	70,00	7,90	553,00
11	TUBO PARA ESGOTO 40MM - Marca: CARDEAL	UN	120,00	16,75	2.010,00
13	TUBO PARA ESGOTO 75MM - Marca: CARDEAL	UN	120,00	43,40	5.208,00
14	TUBO PARA ESGOTO 100MM - Marca: CARDEAL	UN	120,00	47,00	5.640,00
15	JOELHO PARA ESGOTO 90º 40MM - Marca: CARDEAL	UN	70,00	0,88	61,60
16	JOELHO PARA ESGOTO 90º 50MM - Marca: CARDEAL	UN	70,00	1,50	105,00

17	JOELHO PARA ESGOTO 90º 75MM - Marca: CARDEAL	UN	70,00	3,10	217,00
18	JOELHO PARA ESGOTO 90º 100MM - Marca: CARDEAL	UN	100,00	3,50	350,00
19	CURVA PARA ESGOTO 90º 40MM - Marca: CARDEAL	UN	100,00	2,70	270,00
20	CURVA PARA ESGOTO 90º 50MM - Marca: CARDEAL	UN	100,00	5,05	505,00
21	CURVA PARA ESGOTO 90º 75MM - Marca: CARDEAL	UN	100,00	10,90	1.090,00
23	TÁBUA 30 CM PINUS - Marca: CARDEAL	UN	430,00	10,32	4.437,60
24	SARRAFO PINUS 10 CM - Marca:	UN	250,00	3,90	975,00
25	SARRAFO PINUS 15 CM	UN	250,00	5,62	1.405,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$154.563,70.

BARRADO PIRAI, 22 DE OUTUBRO DE 2013.
MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013

EMPRESA – F V F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.230.657/0001-70.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VALAS E VIAS PÚBLICAS.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNTDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	PEDRA BRITA Nº 1 - MARCA: PM	M³	1.200,00	88,38	106.056,00
6	ARAME QUEIMADO - MARCA: GERDAU	M	130,00	8,30	1.079,00
7	VERGALHÃO 3/8 - 10MM - C/ 6 METROS - MARCA: GERDAU	UN	600,00	30,40	18.240,00
8	VERGALHÃO 1/4 - 3MM - C/ 6 METROS - MARCA: GERDAU	UN	600,00	13,70	8.220,00
9	VERGALHÃO 3/16 - 4.2MM - C/ 6 METROS - MARCA: GERDAU	UN	600,00	9,05	5.430,00
10	VERGALHÃO 5/16 - 8MM - C/ 6 MTS - MARCA: GERDAU	UN	600,00	21,00	12.600,00
12	TUBO PARA ESGOTO 50MM - MARCA: ASTRA	UN	120,00	32,15	3.858,00
22	CURVA PARA ESGOTO 90º 100MM - MARCA: ASTRA	UN	100,00	13,00	1.300,00
26	CAL PARA PINTURA 8 KG - MARCA: NILOLAK	SC	5.150,00	7,45	38.367,50

TOTAL DA EMPRESA-----R\$195.150,50.

BARRADO PIRAI, 22 DE OUTUBRO DE 2013.
MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAI

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão presencial nº 021/2013, Processo Administrativo nº 1184/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO. Vigência: 27/12/2013 a 27/12/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 068/2013, respectivamente para a empresa, LINCONL MENDES GUIMARAES ME, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013

EMPRESA - LINCONL MENDES GUIMARAES, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.236.689/0001-08
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
Itens adjudicados e valores abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO COM 9M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 9M (FUNDO), PÉ DIREITO DE 6M, PISO VARIANDO ENTRE 0,50 A 2,20M DIVIDINDO EM MÓDULOS DE 3X2 COM MADEIRA NAVAL 2X1, TOTALIZANDO 72M2 DE PISO, FECHAMENTO TOTAL DO PALCO, COM 1,80 DE ALTURA ÁREA DE PRODUÇÃO, COBERTURA EM LONA CARPE 300GRS ANTICHAMAS NA COR PRETA INTERNO (PARA EFEITO DE LUZ) COM QUATRO TALHAS; ESCADA COM 1,80 DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTA AO PISO, RAMPAS DE ACESSO A DEFICIENTES FÍSICOS COM MÍNIMO DE 1,80 DE LARGURA, ÁREA DE SERVIÇO, ASA DE P.A. MEDINDO 3MX2M, HOUSE MIX DE 2MX2M, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TODA A MÃO DE OBRA, ART'S, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER EM ENCARGOS IMPOSTO QUE VIEREM A SER COBRADOS JÁ INCLUSOS	UN	12,00	8.410,00	100.920,00
02	LOCAÇÃO DE PALCO COM 6M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 6M (FUNDO), PÉ DIREITO DE 6M, PISO VARIANDO ENTRE 0,50 A 2,20M, DIVIDINDO EM MÓDULOS DE 36M2 DE PISO, FECHAMENTO TOTAL DO PALCO, COM 1,80 DE ALTURA ÁREA DE PRODUÇÃO COBERTURA EM LONA CARPE 300GRS ANTICHAMAS, ESCADA COM 1,80 DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTA AO PISO, RAMPAS DE ACESSO A DEFICIENTES FÍSICOS COM MÍNIMO DE 1,80 DE LARGURA, ÁREA DE SERVIÇO, ASA DE P.A. MEDINDO 3MX2M, HOUSE MIX DE 2MX2M, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TODA A MÃO DE OBRA, ART'S, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER ENCARGOS IMPOSTOS QUE VIEREM A SER COBRADOS JÁ INCLUSOS	UN	12,00	6.700,00	80.400,00
TTOTAL DA EMPRESA				R\$ 181.320,00	

AMBIENTE

Edital nº310/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº1.463/14, consta a Notificação nº245/2014 (Diam) de 10/09/2014, para a empresa F. M. dos Santos Fabricação e Comércio de Móveis EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº17.653.849/0001-67, localizado na Avenida Beira Rio com Assis Ribeiro, nº1.409, lote 28, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta: 1- Certidão de Zoneamento; 2- Comprovante e endereço do representante, requerente e do local da empresa; 3- RG do requerente e representante; 4- CPF do requerente e do representante; 5- Fluxograma da atividade; 6- Planta baixa do galpão; 7- PGRS; 8- Certificado do Corpo de Bombeiros. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 12 de setembro de 2014.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº311/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº15.537/14, consta o Auto de Constatação nº203/2014 (D.F.) de 19/08/2014, para o Sr. João Carlos Matos, inscrito no CPF/CNPJ nº613.348.207-91, localizado na Rua Major Cassiano, nº62, Ipiabas, Barra do Pirai/RJ, por descumprimento da Notificação nº124/2014 (Diam). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 12 de setembro de 2014.

Felipe dos Santos Silveira
Diretor da Divisão de Fiscalização

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº312/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº15.535/14, consta o Auto de Constatação nº217/2014 (D.F.) de 03/09/2014, para a empresa EMAG Engenharia de Manutenção Global Ltda, inscrita no CNPJ nº009.642.435/0001-04, localizada na Rodovia Lúcio Meira, nº36.020, bairro Ponte Preta, Barra do Pirai/RJ, por descumprimento da Notificação nº146/2014 (Diam). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 12 de setembro de 2014.

Felipe dos Santos Silveira
Diretor da Divisão de Fiscalização

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº313/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº15.852/14, consta a Notificação nº120/2014 (D.F.) de 10/09/2014, para o Sr. Ademar Soli Ferreira, inscrito no CPF/CNPJ nº305232147-15, localizado na Rua B, nº1072, bairro Boca do Mato, Barra do Pirai/RJ, a efetuar a supressão arbórea, localizada na divisa da Rua B com localidade nº976, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta data, já que a mesma apresenta o risco eminente de queda sobre a residência existente no local. Esclareço que a Notificação nº120/14 foi atendida dentro do prazo estabelecido. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 23 de setembro de 2014.

Felipe dos Santos Silveira
Diretor da Divisão de Fiscalização

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº314/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº16.244/14, consta o Auto de Constatação nº180/2014 (D.F.) de 13/09/2014, para o Sr. João Carlos de Mattos, inscrito no CPF/CNPJ nº613.348.207-91, localizado na Rua Major Cassiano, nº62, Ipiabas, Barra do Pirai/RJ, pelo não cumprimento da Notificação nº121/2014. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 23 de setembro de 2014.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº315/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº16.264/14, consta o Auto de Constatação nº219/2014 (D.F.) de 16/09/2014, para o Sr. Ronaldo Luiz da Silva Brito, inscrito no CPF/CNPJ nº006.279.057-90, localizado na Rua Euterpe, nº125, bairro Caieira São Pedro,

Barra do Pirai/RJ, por descumprimento da Notificação nº127/2014. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 23 de setembro de 2014.

Felipe dos Santos Silveira
Diretor da Divisão de Fiscalização

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº316/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº16.247/14, consta o Auto de Constatação nº215/2014 (D.F.) de 16/09/2014, para a empresa F. P. da Silva Padaria e Mercearia - Me, inscrita no CPF/CNPJ nº11.182.729/0001-42, localizada na Rua Maria Matos Pimenta, nº343, bairro Santo Antônio, Barra do Pirai/RJ, por descumprimento da Notificação nº031/2014. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 23 de setembro de 2014.

Felipe dos Santos Silveira
Diretor da Divisão de Fiscalização

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº317/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº16.246/14, consta o Auto de Constatação nº199/2014 (D.F.) de 16/09/2014, para a empresa Carolina Z. A. dos Santos Restaurante-ME, inscrita no CPF/CNPJ nº18.993.150/0001-09, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº124, Centro, Barra do Pirai/RJ, por descumprimento da Condicionante VI da Dislam nº021/14. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 23 de setembro de 2014.

Felipe dos Santos Silveira
Diretor da Divisão de Fiscalização

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0087/2014

Fica fixado em R\$774,28 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para PEDRITA SILVA DE ALMEIDA, cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 2307, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2431 de 13/08/14 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea "b" da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0217, de 22 de setembro de 2014 e, 12457/2014 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo

com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal nº 2431 de 13/08/2014.....R\$774,28

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$271,00

Total.....R\$1.045,28

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$742,70
Salário base, na razão de 71,59%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88..... R\$531,69

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$242,59
Valor dos proventos.....R\$774,28

Barra do Pirai, 22 de setembro de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0087/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b" da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0217, de 22 de setembro de 2014 e, 12457/2014;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora PEDRITA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 2307, cargo de MERENDEIRA, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 71,59% (setenta e um, cinquenta e nove por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$774,28 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 2431 de 13/08/2014 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 22 de setembro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0088/2014

Fica fixado em R\$774,28 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para FÁTIMA ALVES DE BRITO VIEIRA, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3992, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2431 de 13/08/14 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea

"b" da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0218, de 22 de setembro de 2014 e, 7339/2014 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal nº 2431 de 13/08/2014.....R\$774,28

Triênio no valor de 20% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$154,86

Total.....R\$929,14

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$738,62

Salário base, na razão de 41,59%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88..... R\$307,19

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$467,09

Valor dos proventos.....R\$774,28

Barra do Pirai, 22 de setembro de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0088/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b" da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0218, de 22 de setembro de 2014 e, 7339/2014; RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora FÁTIMA ALVES DE BRITO VIEIRA, matrícula nº 3992, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 41,59% (quarenta e um, cinquenta e nove por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$774,28 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 2431 de 13/08/2014 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 22 de setembro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0089/2014

Fica fixado em R\$774,28 (setecentos e setenta e quatro reais e